- Atos praticados pelos visitantes que eu receber e suas possíveis consequências;
- Em caso de posse de animais me responsabilizo pela manutenção da saúde, alimentação, higiene, vacinação e castração do animal, quando indicado;
- Estar vinculado (a) a acompanhamento regular de saúde nos serviços da rede, conforme o projeto terapêutico estabelecido, de acordo com minhas necessidades;
- Pela matrícula e frequência escolar obrigatória de meus dependentes crianças e adolescentes (quando houver) e por garantir acompanhamento regular na UBS de referência, mantendo o calendário vacinal das mesmas atualizado. As normas para crianças e adolescentes de modo geral seguem a Lei 8069/1990 (ECA) e congêneres;
- Em casos de conflitos ou desentendimentos, buscarei orientação da equipe técnica e cumprirei integralmente as suas orientações. Em caso de conflitos com trabalhadores do SIAT III, buscarei a orientação e apoio da coordenação do serviço.

3. Do descumprimento dos acordos do Termo de Compromisso do SIAT III

Compreendo e estou de acordo que caso descumpra qualquer item deste termo ou regra estipulada pelo SIAT III ou por assembleia de beneficiários e trabalhadores, as formas de responsabilização são as seguintes, podendo ser aplicadas de acordo com a gravidade/risco do ato segundo avaliação da coordenação do serviço e comunicada ao NAC III:

- Orientação pela equipe técnica;
- Advertência verbal da coordenação do Serviço;
- Advertência por escrito da coordenação do serviço;
- Suspenção temporária do acolhimento no SIAT III;
- Transferência obrigatória para outro SIAT III ou instituição similar;
- Desligamento do SIAT III;
- Restituição financeira a quem de devido por prejuízos causados pela subtração, quebra ou destruição de bens de terceiros;
- Nos casos de agressão e/ou violação aos direitos das crianças ou adolescentes haverá acionamento dos órgãos de proteção de crianças e adolescentes;
- Nos casos de agressão e/ou violência física ou psicológica, haverá acionamento dos órgãos competentes.

4. Dos direitos do usuário no SIAT III:
Tenho conhecimento que:

- Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações sobre o atendimento e os serviços oferecidos no SIAT III posso acessar os canais de atendimento do 156;
- Meus direitos enquanto usuário do SIAT III estão previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e no Decreto Municipal nº 58.426, de 18 de setembro de 2018, que estabelece a *Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo.*

Fui comunicado (a) e compreendo que, no caso de ausência do SIAT III por um período superior a 15 dias contínuos, ocorrerá meu desligamento automático do SIAT III, com exceção às ausências devido a questões de saúde ou pactuadas com a equipe técnica e com a anuência da coordenação do serviço e comunicadas ao NAC III. Meus pertences serão retirados pela equipe técnica e guardados por mais 15 dias, sendo posteriormente descartados.

Os casos omissos a este termo serão avaliados e deliberados pelo NAC III.

Atenciosamente e consciente de meu compromisso e das formas de responsabilização,

São Paulo, __/__/____

_____	_____
Beneficiário (a) SIAT III	Coordenador(a) SIAT III
_____	_____
Coordenador do CAPS – NAC III	Representante CREAS – NAC III
_____	
Representante SMDET – NAC III	

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2019/0007694-7 - Luiz Fernando Soares da Silva - RF.855.698.9 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração no Estágio Probatório - A vista dos elementos de convicção constantes do processo SEI 6029.2019/0007694-7, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho **DETERMINO** com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, em desfavor do servidor **LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA** - RF. 855.698.9, com base no inciso VI do artigo 132, todos da Lei 13.530/03.

6029.2019/0007615-7 - Leandro Lourenço da Silva - RF. 856.506.6 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração no Estágio Probatório - A vista dos elementos de convicção constantes do processo SEI 6029.2019/0007615-7, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho **DETERMINO** com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, em desfavor do servidor **LEANDRO LOURENÇO DA SILVA** - RF. 856.506.6, com base no inciso VI do artigo 132, todos da Lei 13.530/03.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇAO EM DOC DE 21/12/2019, PÁGINA 07.

6029.2019/0006217-2 - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇAO TÉCNICA...

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2019/0004315-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Apuração Preliminar. - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como das manifestações de PGM/PROCED e PGM/CGC nos links 023537318 e 023849395, às quais acolho em suas próprias razões e fundamentos, determino o **ARQUIVAMENTO** do procedimento em face do servidor **RONY LUIS DE ARAUJO SILVA** – RF. 794.721.6, com fulcro no disposto no art. 201, §3º, inc. II, da Lei 8.989/79, regulamentado pelo art. 102, inc. II, do Decreto 43.233/03;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2019/0000648-6

I – À vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, que acolho, RECONHEÇO E RATIFICO, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal n. 57.630/2017 e no Decreto Municipal n. 58.606/2019, os serviços executados pela Concessionária CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ n. 43.776.517/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário, para o imóvel municipal administrado por esta Secretaria Municipal, situado na confluência das Avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luís Carlos Berrini, sendo o valor das despesas corresponde ao montante de R$ 7.049,91 (sete mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referente ao período de março/2016 a dezembro/2018.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0002230-7

I – À vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, que acolho, RECONHEÇO E RATIFICO, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal n. 57.630/2017 e no Decreto Municipal n. 58.606/2019, os serviços executados pela Concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ n. 61.695.227/0001-93, relativos ao fornecimento de energia elétrica em imóvel locado por esta Secretaria Municipal, localizado à Avenida Voluntários da Pátria, 1553, Santana, onde abrigou unidade do Cate, nos períodos de 15/09 a 15/10/2012 e de 15/08 a 12/09/2014, cujos valores das despesas correspondem ao montante de R$ 2.356,97 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2019/0000485-8

I – À vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, que acolho, RECONHEÇO E RATIFICO, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal n. 57.630/2017 e no Decreto Municipal n. 58.606/2019, os serviços de telefonia fixa executados pela Concessionária CLARO S.A., CNPJ n. 40.432.544/0001-47, no período de 22/11 a 26/11/2018, cujos valores das despesas totalizam o montante de R$ 29,62 (vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0000215-2

I – À vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, que acolho, RECONHEÇO E RATIFICO, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal n. 57.630/2017 e no Decreto Municipal n. 58.606/2019, os serviços de telefonia fixa executados pela Concessionária Telefônica Brasil S.A., CNPJ n. 02.558.157/0001-62, no período de 16/09 a 27/12/2018, cujos valores das despesas totalizam o montante de R$ 34.360,01 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e um centavo).

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0000195-4

I – À vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, que acolho, RECONHEÇO E RATIFICO, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal n. 57.630/2017 e no Decreto Municipal n. 58.606/2019, os serviços executados pela empresa JA Silva Construções e Montagens ME, CNPJ n. 13.683.873/0001-98, no período de 17/12 a 31/12/2018, no âmbito do Contrato n. 014/2015/SDTE, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva de portas de aço das unidades dos Cates e do Cresan Vila Maria, perfazendo o montante de R$ 2.216,67 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 048/DACEE/SMPED, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CID TORQUATO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar nos eventos especificados, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Cultura Inclusiva - Festival de Natal - Fortuna

Ação: Acompanhamento e suporte técnico
Data: 21 de dezembro de 2019
Horário: das 13 às 16h
Local: Coreto da Bolsa - Praça Antônio Prado
Servidora: Carolina Custodio Pereira dos Santos - RF nº 840.190.0

II – Evento: Cultura Inclusiva - Festival de Natal - Concerto da Série Cem Anos da Catedral da Sé: Aika Shimada e Mariana Barbosa

Ação: Acompanhamento e suporte técnico
Data: 21 de dezembro de 2019
Horário: das 12h às 13h30
Local: Catedral da Sé - Praça da Sé - Sé
Servidora: Gabriele Cristine Felix da Silva - RF nº 849.137.2

III – Evento: Cultura Inclusiva - Festival de Natal - Concerto da Série Cem Anos da Catedral da Sé: Aika Shimada e Mariana Barbosa

Ação: Acompanhamento e suporte técnico
Data: 21 de dezembro de 2019
Horário: das 14h às 17h30
Local: Catedral da Sé - Praça da Sé - Sé
Servidora: Thais Roberto da Silva - RF nº 784.050.1

IV – Evento: Cultura Inclusiva - Festival de Natal - Casa do Papai Noel

Ação: Acompanhamento e suporte técnico
Data: 21 de dezembro de 2019
Horário: das 17h às 21h
Local: Praça do Patriarca
Servidoras: Claudia Mondin De Almeida Pinto - RF nº: 838.467.3
Débora Goldzveig - RF nº 854.369.1
Fabio Nunes - RF nº 827.686.2

Art. 2º - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem fica concedida a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso, respeitados os prazos determinados para tal.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 114/SG/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O art. 1º, caput, da Portaria 128/SG/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização do Contrato nº 006/SMG/2016, firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S.A., em substituição aos fiscais anteriormente nomeados, da forma seguinte:

I – Para o sistema CENTS:
a) Carolina Ferrari, RF 825.234.3, como titular; e
b) Elaine Cristina Capelini de Oliveira, RF.859.013.3, como suplente.
II – Para o sistema GESTÃONET:
a) Arley Saran Denofre, RF 588.022.0, como titular; e
b) Selma Vianna dos Santos, RF 646.580.3, como suplente.
III – Para o sistema SUPRI:
a) Mário Antonio Nardi, RF 625.124.2, como titular; e
b) Adriana Branelli, RF 585.453.9, como suplente.
IV – Para o sistema CONSIGNAÇÃO:
a. Maria Lucia Takaaci Rodrigues, RF 604.629.1, como titular; e
b. Rosely Lessa Guerreiro, RF 506.005.2, como suplente.
V – Para o sistema SIGPEC:
a. Pamela Priscila Carnelossi de Aguiar, RF 774.861.2, como titular para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; e
b. Rafael Nogueira Rodrigues dos Santos, RF 728.184.6, como titular para a Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.
c. Gabriela Stephani Souza Ferreira, RF 858.732.9, como suplente para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; e
d. Sueli Benedita Tomazetti, RF 604.041.1, como suplente para a Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.
VI – Para o sistema SIGSS – Apenações:
a. Roberto Expedito Candido, RF 600.920.4, como titular; e
b. Mário Antonio Nardi, RF 625.124.2, como suplente.
VII – Para o sistema SIMPROC:
a. Dárcio Gomes, RF 728.170-6, como titular; e
b. Paulo Roberto Dutra, RF 503.654-2, como suplente.
VIII – Para o sistema DATACENTER:
a. Danilo Raphael Chiaretto, RF 787.365.4, como titular; e
b. Wagner Santana Silveira, RF 841.183.2, como suplente.
IX – Para o item Atendimento e Suporte:
a) Makiesse Antonio Kiassungua, RF 823.387.0, como titular; e
b) Rafael da Matta, RF 812.108.7, como suplente.
X – Para o item Redes e Conectividade:
a. Rafael da Matta, RF 812.108.7, como titular; e
b. Makiesse Antonio Kiassungua, RF 823.387.0, como suplente.
XI – Para o item Telecomunicações:
a. Danilo Raphael Chiaretto, RF 787.365.4, como titular; e
b. Rafael da Matta, RF 812.108.7, como suplente." (NR)

Art. 2º. O paragrafo único, do art. 1º, da Portaria 128/SG/2018 fica acrescido do seguinte inciso:

"III – do sistema PLANEJASAMPA: Thiago Luiz Rosasco Ermel, RF 835.904.1, e Vinicius Pedron Macario, RF 811.161.8, por força da reorganização administrativa promovida pelos Decretos nº 58.596/2019 e nº 59.000/2019, cuja gestão passa a ser de competência da Secretaria de Governo Municipal – SGM." (NR)

Art. 3º. Deverá ser dada ciência da presente Portaria aos novos e antigos Fiscais, bem como à unidade gestora dos contratos mencionados nos artigos antecedentes, que providenciará a juntada de cópia deste normativo nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fiscais designados na Portaria nº 128/SG/2018.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 24 de dezembro de 2019 às 01:54:53.